

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO 2° PLEITO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, no uso de suas atribuições legais, convoca os representantes da Sociedade Civil para a realização do 2º Pleito Eleitoral do Conselho Municipal da Juventude, criado pela Lei Municipal nº 3528, de 18 de outubro de 2022.

1- Do Objetivo do Pleito Eleitoral:

A presente convocação visa proceder a realização da eleição dos membros titulares e suplentes da Sociedade Civil para o biênio 2022/2024, representando os seguintes segmentos:

- 1.1. 1 (um) representante dos Grêmios Estudantis das Escolas do Munícipio;
- 1.2. 1 (um) representante de Clubes de Serviços;
- 1.3. 1 (um) representante de Entidades ou Organizações de Defesa dos Direitos da Juventude;
- 1.4. 1 (um) representante de Organizações Sociais sem Fins Lucrativos;
- 1.5. 1 (um) representante de Entidades Religiosas.

2- Dos Participantes:

- **2.1.** A participação dos representantes no pleito eleitoral obedecerá ao critério de ser legítimo representante dos segmentos constantes nas alíneas do inciso II do Parágrafo único do art. 4° da Lei Municipal n° 3528/2022.
- **2.2.** Os Conselheiros designados para compor o Conselho Municipal da Juventude, não serão remunerados, sendo, porém, os seus serviços considerados como relevantes ao Município de Guararema.

3- Da Inscrição:

- 3.1. As inscrições para o 2º Pleito Eleitoral do Conselho Municipal da Juventude, serão realizadas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, situada à Rua Dr. Pedro de Toledo, nº 89, Centro, Guararema/SP, no período de 29/11/2022 a 05/12/2022, de segunda à sextafeira, das 8 horas às 11h30min e das 13 horas às 16 horas.
- **3.2.** Os representantes dos segmentos constantes dos subitens 1.1 a 1.5 deverão apresentar cópia dos seguintes documentos:
- a) Cédula de Identidade (RG);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de Endereço;
- d) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (quando couber);
- e) Inscrição Municipal (quando couber);



- f) Estatuto e/ou Contrato Social da entidade registrado em cartório ou outra prova de aquisição de personalidade jurídica, com atividade no território municipal;
- g) Ata de eleição e posse da última diretoria registrada em cartório;
- h) Ofício do presidente da entidade delegando a representação.
- **3.2.1.** Os documentos previstos no item: **3.2.**, nas alíneas "a", "b" e "c" poderão ser dispensados no caso de organização que não seja obrigada por Lei a constituí-los.
- **3.2.2.** As entidades ou organizações poderão indicar dois representantes, sendo um titular e um suplente para concorrer ao pleito.

4- Do Processo Eleitoral:

- **4.1.** O Pleito Eleitoral realizar-se-á no dia **20 de dezembro de 2022, das 9 horas às 12 horas**, nas dependências do Centro de Convivência do Idoso "Dácio de Souza Franco", localizado à Rua Dr. Falcão, n° 409, Centro, Guararema/SP.
- **4.2.** A escolha dos representantes de Entidades Religiosas, Clubes de Serviços, Organizações Sociais sem Fins Lucrativos e Grêmios Estudantis das Escolas Municiais se dará por votação secreta.
- **4.3.** A escolha dos representantes de Entidades ou Organizações de Defesa dos Direitos da Juventude, será realizada via ofício, endereçada ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.
- **4.4.** Para votar, o eleitor deverá ser maior de 16 (dezesseis) anos e deverá apresentar documento de identidade oficial com foto.
- **4.5.** O eleitor poderá votar apenas em um único representante de cada segmento.
- **4.6.** No caso de empate qualificar-se-á primeiramente o representante de maior idade.
- 4.7. Será considerado eleito aquele que obtiver maior número de votos.
- **4.8.** É vedada qualquer forma de coação, coerção ou condução do eleitor, sendo que qualquer indício acarretará a anulação da candidatura.
- **4.9.** Deverá ser lavrada ata relativa ao pleito, com a votação obtida por cada candidato, a qual ficará à disposição nas dependências da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.
- **4.10.** Após a eleição, será divulgada a listagem dos candidatos eleitos, os titulares e os suplentes.

5- Da Posse:

A posse dos novos membros do Conselho Municipal da Juventude dar-se-á em reunião extraordinária no dia 23 de dezembro de 2022, através de ato público do Executivo Municipal.



6- Disposições Gerais:

- **6.1.** A Comissão Organizadora do Pleito Eleitoral irá dirigir e coordenar o processo de escolha de representação da sociedade civil, em consonância com os critérios estabelecidos neste Edital e na Lei Municipal nº 3528/2022 e será composta pelos seguintes membros:
- Ana Paula Pereira Camara;
- Joseane Araújo Felipe;
- Rafael Augusto Bispo.
- **6.2.** Os casos omissos serão encaminhados à Comissão Organizadora do Pleito Eleitoral para as devidas providências e encaminhamentos.

Guararema, 25 de novembro de 2022.

Eduardo Aparecido Moreira Franco Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação